LEI N º 595/2018

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2018 e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SRA. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu a Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	**ENCARGOS DO MUNICÍPIO**	
13.001	**ENCARGOS GERAIS**	
13.001.28.844.0000.2042	**Devolução de Recursos de Convênios**	
3.3.90.93.00.00 F. 801	Indenizações e Restituições	4.200,00
T O T A L .....:		**4.200,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos Previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	VALOR
803	Repasse da SEAB para Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais Fonte 801	4.057,93
T O T A L		**4.057,93**

I – Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	F. 801	142,07
TOTAL			**142,07**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete da Prefeita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (27/12/2018)

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal